

CONSELHO DELIBERATIVO/FEPECS/SES-DF

Ata da 111ª Reunião Ordinária

1 Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze
2 horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Multiuso da Fundação de Ensino e Pesquisa
3 em Ciências da Saúde (Fepecs), localizada no SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 01,
4 em Brasília-DF, realizou-se a centésima décima primeira reunião ordinária do Conselho
5 Deliberativo da Fepecs, a qual contou com a presença de seu Presidente nato, **Dr.**
6 **Humberto Lucena Pereira da Fonseca**, que presidiu a sessão, e dos Conselheiros:
7 **André Luís Soares Paixão, Marcelo de Oliveira Nicolau e de Olímpia de Lourdes**
8 **Campos Vidigal**. Convidados: Dr. João Pedro Avelar Pires, Chefe da Assessoria
9 Jurídico-Legislativa/SES, Dra. Kelen Cristina de Oliveira, Chefe da Procuradoria Jurídica
10 da Fepecs. Inicialmente o Presidente deste Conselho cumprimentou a todos, declarou
11 aberta a sessão e justificou a ausência dos Conselheiros Sr. Ivan Castelli, por estar
12 participando de congresso em São Paulo-SP. Antecipando a participação dos convidados,
13 o Dr. Humberto, se dirigindo ao Dr. João Pedro e à Dra. Kelen, disse que em 2016 alguns
14 servidores elaboraram um projeto de lei, com o objetivo de sanar uma suposta
15 irregularidade, apontada pelo Ministério Público, a respeito da inexistência de quadro de
16 pessoal próprio da Fepecs e da cessão de servidores/médicos da SES-DF para o
17 exercício de docência na Fepecs. Disse que pretende enviar projeto de lei à Câmara
18 Legislativa do Distrito Federal (CLDF) com o objetivo de esclarecer, por exemplo, que a
19 Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) utiliza o método Aprendizagem Baseada
20 em Problemas (PBL), modelo que desde 2007, em avaliações do Ministério da Educação
21 (MEC), ficou comprovado que possibilita melhor formação para o estudante de medicina.
22 Nessa metodologia é feita a inserção precoce dos estudantes nas Regionais de Saúde,
23 sendo melhor que o docente seja servidor da Secretaria de Saúde. Para ele, o PL possui
24 grande apoio na CLDF, mas a Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF) emitiu
25 parecer sobre essa matéria, o qual gostaria que fosse analisado e discutido a fim de
26 verificar como atender, pois não pretende terminar sua gestão sem resolver esse assunto.
27 Na sequência pediu a opinião do Dr. João Pedro e da Dra. Kelen sobre o PL e o parecer
28 emitido pela Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF), os quais foram lidos em
29 seguida. O Dr. João Pedro observou que o Procurador/parecerista demonstrou
30 preocupação ao dizer que uma coisa é a atividade de docência e essa atividade o
31 Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) mandou inclusive segregá-la da relação de
32 gastos com saúde, pois o gasto com manutenção da Fepecs, uma instituição de ensino,
33 não pode ser considerado como gasto na área da saúde, porque são atividades distintas.
34 Quando se trata de formação acadêmica profissional do estudante que ainda não se
35 tornou médico, o parecer está dizendo que o médico da SES não tem por atribuição do
36 cargo exercer função de professor. Disse ter dúvida se isso ficou claro no PL ou se
37 poderia ser incluído, mediante lei ou portaria, que o médico tem a atribuição de dar aula.
38 Também tem dúvida se isso caracteriza de fato a apropriação de uma função ou é
39 totalmente estranha à carreira. Esclareceu ao Dr. Humberto que as alterações a serem
40 feitas visando incluir as atribuições de médico deverão ser feitas por meio de lei ou de
41 portaria, conforme norma existente em vigor. Também que precisa verificar se existe
42 algum princípio constitucional, Lei Complementar, leis federais das profissões e a lei local
43 das carreiras, que defina a profissão de médico, de professor ou algo nesse sentido para
44 depois elaborar a atribuição de médico. Após discussão, o Dr. Humberto disse que
45 elaborará nova redação para o artigo 1º do Projeto de Lei. Pediu para a Dra. Kelen
46 elaborar uma exposição de motivos podendo considerar a versão anterior e o parecer da

CONSELHO DELIBERATIVO/FEPECS/SES-DF

Ata da 111ª Reunião Ordinária

47 PGDF, acrescentando argumentos pedagógicos, enfatizando a metodologia adotada e
48 esclarecendo que não há criação de função de docência etc. Observou que será alterado
49 o artigo 1º para deixar claro que **não** está criando uma função nova, mas uma atribuição
50 dentro do cargo. O Dr. João ficou de enviar para o Dr. Humberto, via whatsapp, sugestão
51 de redação para esse artigo. Destacou que no artigo 1º será criada a função e no artigo 2º
52 constará a atribuição dos profissionais. Foi estabelecida uma semana para cumprimento
53 dessas tarefas. Concluída essa etapa, o processo será enviado à Assessoria Jurídico-
54 Legislativa (AJL), Subsecretaria de Planejamento em Saúde (SUPLANS), Fundo de
55 Saúde do Distrito Federal (FSDF) para informar previsão orçamentária) e Casa Civil.
56 Respondendo à Dra. Dilma, o Dr. Humberto disse que os projetos elaborados durante
57 outras gestões com relação à área administrativa poderão ser incluídos quando da
58 elaboração do Regimento Interno e do redimensionamento dos cargos. Por ter outro
59 compromisso, o Dr. João se despediu e se colocou à disposição. **1. Deliberação e**
60 **assinatura: 1.1. Para fins de referendo:** Memorando nº 03/2017-CD/FEPECS – Prestação
61 de Contas Anual – exercício **2015**, o Sr. André fez a leitura integral do Relatório que trata
62 da análise das cópias das principais peças que compõem a Prestação de Contas Anual
63 da Fepecs, exercício **2015**, visando referendar o despacho *ad referendum* do Presidente
64 da Fepecs que aprovou essa Prestação de Contas, uma vez que os Conselhos Fiscal e
65 Deliberativo desta Fundação estavam desativados à época. Após ciência do atendimento
66 às observações apontadas no parecer emitido pelo Conselho Fiscal/Fepecs, o
67 Conselheiro Relator apoiado pelos demais membros deste Conselho concluíram ser
68 prudente converter o julgamento do feito em diligência visando saneamento de duas
69 pendências abaixo relacionadas: 1) apresentação, pela Diretoria Executiva/Fepecs, das
70 razões para a não constituição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal no momento oportuno
71 de modo a viabilizar a análise tempestiva das contas da Fepecs; 2) apresentação de
72 Relatório do Organizador do Processo assinado e com manifestação conclusiva sobre as
73 contas da Fepecs, conforme determina o art. 10, I, da IN nº 02/2016 do TCDF.
74 Posteriormente, os autos deverão retornar a este Conselho para deliberação conclusiva.
75 1.2. **Para assinatura de Decisão:** 1.2.1. Processo nº 064.000399/2017 – atendidas as
76 considerações feitas no relatório formulado pelo Conselheiro Relator, foi lida e assinada
77 Decisão aprovando a matéria referente ao desbaste de acervo bibliográfico. **2.**
78 **Apresentação: 2.1. Proposta de reestruturação administrativa da Fepecs** – passando à
79 apresentação, a Dra. Dilma detalhou o quantitativo de cargos extintos e criados, impacto
80 financeiro e justificativas. Após discussão, a Dra. Dilma disse que pretende entregar na
81 próxima reunião deste Conselho as alterações a serem feitas na proposta apresentada, a
82 elaboração da minuta de Decreto e a indicação de nomes para composição do GT
83 responsável pela revisão do Regimento Interno. Sequencialmente, deverá ser elaborada
84 minuta de Decreto. **3. Encaminhamentos da reunião anterior realizada no dia**
85 **26.10.2017** – O Dr. Humberto disse que o grupo de trabalho responsável pela revisão do
86 Regimento Interno só será designado após a conclusão da reestruturação administrativa
87 da Fepecs. Quando da designação do GT deverá ser incluído representantes da SES, a
88 ser indicado pelo Dr. Humberto e pela **Dra. Cataline**. Após discussão, foi definido que a
89 próxima reunião ordinária deste Conselho foi antecipada para o dia 04.12.2017 e que
90 essa matéria será tratada numa reunião extraordinária a ser convocada após a realização
91 do planejamento estratégico. Além disso, também será incluída na pauta a proposta de
92 alteração da Instrução nº 8, referente às Normas de Controle de Bens Patrimoniais e à

CONSELHO DELIBERATIVO/FEPECS/SES-DF

Ata da 111ª Reunião Ordinária

93 alteração de portaria que trata de Contrapartidas de Convênios (ainda que esteja em fase
94 inicial). Não havendo mais nada a acrescentar, às dezesseis horas e quarenta e cinco
95 minutos, o Dr. Humberto agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Para
96 constar, eu, Wilma Eva Batista e Silva, matrícula nº 133.403-4, lavrei a presente ata, que
97 lida e aprovada, será assinada por mim,, e
98 pelos Conselheiros presentes.

Humberto Lucena Pereira da Fonseca
Presidente

André Luís Soares Paixão

Ivan Castelli

Jaqueline Carneiro Ribeiro

Leila Bernarda Donato Göttems

Marcelo de Oliveira Nicolau

Olímpia de Lourdes Campos Vidigal